

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
RESOLUÇÃO NÚMERO 305
De 04 de novembro de 2003

Prorroga o prazo para a apresentação de emendas a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 04 de novembro de 2003, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- O prazo para a apresentação de emendas ao projeto de lei nº 102/03, do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Araraquara para o exercício financeiro de 2004, fica prorrogado até às 15:00 horas do dia 11 de novembro de 2003.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano 2003 (dois mil e três).



EDUARDO LAUAND
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral